



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 1.945, de 1º de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a decretação de pontos facultativos nos dias 27 de fevereiro de 2017, 28 de fevereiro de 2017 e até às 12 horas do dia 1º de março de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estabeleceu, por meio da Portaria 369, de 29 de novembro de 2016, que os dias 27 de fevereiro de 2017, 28 de fevereiro de 2017 e 1º de março de 2017, até às 14 horas, são pontos facultativos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados pontos facultativos nos dias 27 de fevereiro de 2017, 28 de fevereiro de 2017 e até às 12 horas do dia 1º de março de 2017 devido às comemorações do carnaval.

Art. 2º Nos dias citados no artigo anterior, os setores da Prefeitura Municipal considerados essenciais, como é o caso da Saúde, deverão manter suas atividades normais, principalmente no que diz respeito aos plantões de atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0065
Data 01/10/21/2017